



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 16/2023/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Ao(À): Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi Avançados e Auditoria Interna

Assunto: Oferta de outras opções de planos de saúde - Convênio entre Ministério da Economia e Assefaz.

Prezados(as) Senhores(as),

1. Conforme divulgado recentemente pelo OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2023/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG (0941500), a Unifal-MG aderiu ao acordo celebrado entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Fundação Assistencial Dos Servidores Do Ministério Da Fazenda - Assefaz, para prestação de assistência à saúde complementar aos servidores, ativos ou inativos, e seus respectivos dependentes e agregados do grupo familiar definidos, bem como aos pensionistas, na forma da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 97, de 26 de dezembro de 2022, do órgão Central do SIPEC.
2. Recentemente houve a renovação da vigência do Convênio nº 001/2022, da Assefaz com a União, por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2023, estendendo a vigência para todos os órgãos da administração pública direta e entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Federal integrados ao convênio.
3. Neste sentido, informamos que houve a concessão de novo período de incentivo de 30 (trinta) dias corridos, a contar de 1º/08/2023 até 30/08/2023, período em que os servidores da UNIFAL-MG terão a oportunidade de aderir aos planos de saúde ofertados pela Assefaz com isenção total de carências.
4. Conforme já informado anteriormente, as contratações são voluntárias e devem ser realizadas pelos próprios servidores interessados diretamente com a Assefaz, que disponibiliza diversos canais de comunicação, para fornecimento de informações e atendimento personalizado, inclusive com informações sobre credenciados.
5. Os canais de informações são:
 - <https://assefaz.mobilesaude.com.br/#/>
 - LCentral de Atendimento 0800 703 4545 (para ligações originais de celular)
6. Demais informações sobre a Assefaz e sobre os atendimentos disponibilizados estão disponíveis no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG, acessada através do link <<https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/plano-saude/>>.
7. Importante salientar que a Progepe/UNIFAL-MG é responsável apenas pela

análise da adesão aos planos e execução dos efeitos financeiros em folha de pagamento e que não é responsável pelas negociações, assinaturas de contrato e quaisquer informações ou contatos relativos aos plano de saúde. Assuntos que deverão ser tratados diretamente com a Assefaz.

8. Para as contratações com a Assefaz o interessado deverá seguir as orientações contidas no site da operadora, bem como o procedimento descrito no link <<https://catalogodeservicos.gestao.gov.br/servicos/solicitar-adesao-ao-plano-de-saude-da-assefaz/>>.

9. Em caso de contratação, o servidor deverá fazer o requerimento no SOUGOV, anexando a documentação pertinente, selecionando a modalidade de Convênio ou Contrato, para a UNIFAL-MG realizar a análise e validação do ressarcimento e repasse para a Assefaz.

10. Por fim, solicitamos ampla divulgação aos servidores lotados nessa unidade.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

JULIANA GUEDES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1046110** e o código CRC **6889FA71**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9182
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.013777/2023-21

SEI nº 1046110